

De ter sido rectificada a declaração de transferências de verbas do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações no montante de 236 837 contos, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 55, de 7 de Março de 1988 1326-(12)

De ter sido rectificada a declaração de transferências de verbas do Ministério das Finanças para o ano de 1987 no montante de 1 069 278 contos, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 45, de 24 de Fevereiro de 1988 1326-(12)

De ter sido rectificada a Portaria n.º 112/88, do Ministério das Finanças, que altera o quadro de pessoal da Secção Regional do Tribunal de Contas da Região Autónoma da Madeira, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 39, de 17 de Fevereiro de 1988 1326-(12)

De ter sido rectificada a declaração de transferências de verbas do Ministério do Emprego e da Segurança Social no montante de 34 623 contos, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 45, de 24 de Fevereiro de 1988 1326-(12)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Declaração

Segundo comunicação do Ministério das Finanças, a declaração de rectificação à declaração de abertura de créditos especiais publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 49 (2.º suplemento), de 29 de Fevereiro de 1988, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Em 11 — Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação, no cap. 06, div. 03, onde se lê «C. E. 27.00 — Bens duradouros — Outros (7)» deve ler-se «C. E. 27.00 — Bens não duradouros — Outros (7)».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 29 de Março de 1988. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação da 11.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, junto do Ministério da Educação, a declaração de transferências de verbas publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 44, de 23 de Fevereiro de 1988, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Na p. 611, onde se lê «Cap. 03, div. 02» deve ler-se «Cap. 03, div. 02, subdiv. 06».

No cap. 03, onde se lê «Div. 01, subdiv. 26» deve ler-se «Div. 02, subdiv. 26».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 29 de Março de 1988. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação, a Portaria n.º 110/88, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 38, de 15 de Fevereiro de 1988, cujo original se encontra arquivado nesta

Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No n.º 4.º, n.º 5, onde se lê «por 10 g» deve ler-se «por 100 g», e no n.º 8, onde se lê «insaponível» deve ler-se «insaponificável».

No n.º 5.º, na alínea d), onde se lê «{» deve ler-se «}», e na alínea e), onde se lê «E — 500» deve ler-se «500».

No n.º 12.º, no n.º 2, onde se lê «de temperatura» deve ler-se «da temperatura».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 29 de Março de 1988. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação da 11.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, junto do Ministério da Educação, a declaração de transferências de verbas publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 44, de 23 de Fevereiro de 1988, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No cap. 03, onde se lê «Div. 10 — Instituto Politécnico da Guarda» deve ler-se «Div. 11 — Instituto Politécnico da Guarda».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 29 de Março de 1988. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação do Ministério das Finanças, a Portaria n.º 85/88, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 33, de 9 de Fevereiro de 1988, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No n.º 4.º, nova redacção dada ao grupo 5 — Elementos diversos, deve constar na parte final o seguinte:

(d)

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 29 de Março de 1988. — O Secretário-Geral, *França Martins*.